

ABERTURA DE FILIAL EM SANTARÉM COM A SEDE EM OUTRO MUNICÍPIO

1. Ata original da abertura da filial em Santarém registrada no Cartório de origem;
2. Requerimento escrito ao Cartório da Prainha de Santarém – 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Notas de Santarém (PA), subscrito pelo representante da pessoa jurídica, com firma reconhecida, solicitando a análise da documentação e o registro da filial;
3. Trazer certidão de inteiro teor, expedida no prazo máximo de 30 dias, contendo o estatuto ou contrato social em vigor e a última diretoria, e certidão de inteiro teor da ata da abertura da filial;
4. Pedido de VIABILIDADE, emissão de DBE (Documento Básico de Entrada) e REQUERIMENTO ELETRÔNICO no seguinte site:
<https://regin.pscs.com.br/pa/rcpj/requerimentouniversal/NovoLogin.aspx>
5. O requerente deverá preencher o requerimento eletrônico acima, bem como protocolar todos os demais documentos fisicamente no Cartório. O preenchimento do requerimento eletrônico é obrigatório, pois somente a partir dele o Cartório terá condições de emitir o CNPJ para a pessoa jurídica que estará sendo criada.